



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO N.º 1.357, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Modifica o Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, combinado com o art. 100, I, “b” e “c” e art. 188, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga.

Considerando o Decreto Municipal n.º 1.207, de 12 de dezembro de 2017, art. 14;

Considerando que a membro suplente do Codema de Igaratinga - MG, Sintia Guimarães Silva Fonseca MG-7.477.900, não compareceu e não justificou sua ausência em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018, I, “g”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - Representantes do poder público:

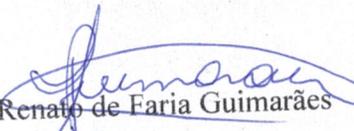
g) Suplente: Marcelo Soares Ferreira MG-10.180.277.

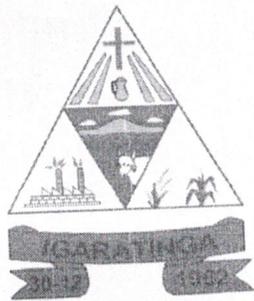
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 1º de abril de 2019.


Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 993 – Ano V – 01/04/2019

10 e 38,46m lateral esquerda confrontando com o lote 12, que deverá ser inscrito quando da abertura da matrícula em nome de Marlene Ribeiro Lima do Amaral, CPF 522.230.516-34.

Art. 3º - Como garantia do efetivo cumprimento do cronograma de benfeitorias ajustado com a municipalidade, o lote de terreno nº 11 será dado como caução, devendo a serventia, do Registro Geral de Imóveis ao abrir a matrícula respectiva, constar essa situação.

Art. 4 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 01 de abril de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1.357, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Modifica o Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, combinado com o art. 100, I, “b” e “c” e art. 188, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga.

Considerando o Decreto Municipal n.º 1.207, de 12 de dezembro de 2017, art. 14;

Considerando que a membro suplente do Codema de Igaratinga - MG, Sintia Guimarães Silva Fonseca MG-7.477.900, não compareceu e não justificou sua ausência em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018, I, “g”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - Representantes do poder público:

g) Suplente: Marcelo Soares Ferreira MG-10.180.277.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 1.223, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Igaratinga, 1º de abril de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal